

TC 625.194/1996-9

Natureza: Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial)

Unidade Jurisdicionada: Administração Regional do Sesc No Estado do Rio Grande do Sul.

Responsáveis: Administração Regional do Sesc No Estado do Rio Grande do Sul; Anuar Jacquer Jorge; Bequita Behar Vallandro; Cláudio Vallandro; Gilberto Rocha Alberton; Hans Georg Schreiber; João José Vallandro; Mary Sandra Guerra Ashton; Renato Tadeu Seghesio; Roy Warncke Ashton; Sergio Alberto Vallandro.

DESPACHO

Em que pese a acurada análise da Secretaria de Recursos acerca da admissibilidade, a qual concluiu pela intempestividade, o douto Ministério Público junto ao TCU propõe, excepcionalmente, que o presente recurso de reconsideração seja conhecido, levando-se em conta os princípios da verdade material e do formalismo moderado.

Diante do exposto, conheço do presente Recurso de Reconsideração, impetrado pelo espólio do Sr. Hans Georg Schreiber (R003 – Peça 216), conforme proposta do MP junto ao TCU (Peça 228), todavia sem efeitos suspensivos.

Restitua-se o processo à Serur, nos termos do art. 56, da Resolução TCU 259/2014, para fins de instrução.

Gabinete, TCU, em 28 de abril de 2016.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Relator